

N.º 9044

4.ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Governo em Porto Alegre
20 de Maio de 1844.

Communico a V.ª S.ª, para os fins convenientes, que pela lei provincial n.º 946 de 15 do corrente foi essa Camara autorizada a contrahir com o Banco da Provincia o emprestimo, ao juro de sete por cento, da quantia necessaria para amortisar as apolices emitidas para a construcção do mercado.

Deos Guarde a V.ª S.ª

J. P. Carneiro de Moraes

Señ. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Capital